

será presidida pelo Controlador Interno, Paulo Roberto de Oliveira Ferraz, ID nº 1958634-5.

Art. 3º - Os servidores, relacionados no Anexo Único, participarão, se possível, de capacitação ofertada pela Controladoria Geral do Estado - CGE, sobre PDA.

Parágrafo Único - O Presidente do grupo de trabalho definirá as datas das reuniões para execução do objeto desta Portaria.

Art. 4º - Os servidores indicados, indicados no Anexo Único ficarão designados para atuar conjuntamente na elaboração do Plano de Dados Abertos - PDA, e, posteriormente, submetê-lo, através de minuta, para aprovação desta Presidência, com vistas ao devido encaminhamento à Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo em até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, com a devida justificativa circunstanciada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

BÁRBARA BARRIL
Presidente em exercício

ANEXO ÚNICO
Paulo Roberto de Oliveira Ferraz, ID nº 1958634-5 - Controlador Interno
Maria Fernanda Brown da Silva - Id 5141974-2 - Superintendente de Assistência Especializada
Marcus Vinicius Mendes Azevedo - Id 4322900-0 - Assessoria de Tecnologia da Informação
Renato Simões de Araripe - Id 5144759-2 - Chefe de Núcleo - Compliance

Id: 2717180

FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 792 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE GERENTE EXECUTIVO DAS FUTURAS PARCERIAS DO PROGRAMA TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCÊNCIA (PTPA), NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 44.879, de 15 de julho de 2014, e considerando o constante no processo SEI-310002/000042/2026, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PATRÍCIA MARIA RIBEIRO, ID Funcional nº 5151891-0, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, exercer a função de GERENTE EXECUTIVO das futuras parcerias do PROGRAMA TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCÊNCIA (PTPA), da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, atendendo aos preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e pela Lei Federal nº 13019/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

TACIANE BEZERRA BARBOSA
Presidente

Id: 2717169

FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 793 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCÊNCIA - PTPA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-310002/000042/2026 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 44.879, de 15 de julho de 2014, demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Trabalho Protegido na Adolescência, em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Estadual nº 44.879/20214:

- Arnaldo Francisco de Alcântara da Silva Junior, Id funcional nº 5089831-0 - Gestor da Parceria
- Gabriela Pereira de Almeida Id. Funcional nº 5152277-2 - Membro da Comissão
- Valesca Stuart Vilaça, Id Funcional nº 51523094 - Membro da Comissão
- Marcia Maria da Silva Oliveira, Id. Funcional nº 285.623 6 - Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

TACIANE BEZERRA BARBOSA
Presidente

Id: 2716990

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/02/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000191/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa ELO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.688.231/0001-87, com sede na Rua Engenheiro Habib Gebara, nº 265, Lote 2, PAL 33212, Quadra G - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.793-570, cujo objeto é a contratação de apresentação artística do cantor "Jorge Vercillo", no âmbito do evento "Expo Rio Regiões Vale do Café", a ser realizado no dia 06 de março de 2026, na Praça Irineu Mendonça (Praça do Avião), Rodovia 137 - Canção do Amor - Ipiabas - Barra do Pirai/RJ - CEP 27.197-000, no valor do aporte de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Id: 2717071

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/02/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000223/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº

14.133/2021, em favor da empresa NBV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.495/0001-20, com sede na Rua Barão de Itambi, nº 34, apto 603 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.231-000, cujo objeto é a contratação de apresentação artística da Banda "Barão Vermelho", no âmbito do evento "Expo Rio Regiões Vale do Café - Barra do Pirai/RJ", a ser realizado no dia 07 de março de 2026, na Praça Irineu Mendonça (Praça do Avião), Rodovia 137 - Canção do Amor - Ipiabas - Barra do Pirai/RJ - CEP 27.197-000, com valor do aporte em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Id: 2717072

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 25/02/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000189/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.025.989/0001-37, com sede na Avenida das Américas, nº 19.005, Bloco 002, Sala 1223 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.790-703, cujo objeto é a contratação de apresentação artística do cantor TIEE, no âmbito do evento "Expo Rio Regiões Vale do Café", a ser realizado no dia 08 de março de 2026, na Praça Irineu Mendonça (Praça do Avião), Rodovia 137 - Canção do Amor - Ipiabas - Barra do Pirai/RJ - CEP 27.197-000, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Id: 2717073

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 25/02/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000196/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa IMAGEM & ARTE PROJETOS GRÁFICOS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.717.063/0001-01, com sede na Rua Pau Brasil, nº 83, Área A - Village São Roque - Miguel Pereira/RJ - CEP 26.900-000, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ ao evento "PROJETO ARRAIAL BBQ - Festival de Turismo Gastronômico 2026", a ser realizado nos dias 06 a 08 de março de 2026, no Estádio Municipal Hermenegildo Barcelos, situado na Rua Benjamin Constant, nº 154-300 - Centro - Arraial do Cabo/RJ - CEP 28.930-000, no valor do aporte de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Id: 2717074

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/02/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000222/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.862.035/0001-80, com sede na Avenida Pedro Basso, nº 472, 6º andar, sala 604, Edifício Com Caesars Tower - Alto São Francisco - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85.863-756, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ ao evento "TURISMAIL 2026 - TRAVEL MARKET", a se realizar entre os dias 12 e 14 de março de 2026, no Museu do Amanhã, situado na Praça Mauá, nº 1 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20081-240, com valor do aporte em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Id: 2717083

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/02/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000192/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa BENZADEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.689.854/0001-28, com sede no SHCS CR 516, Bloco B, nº 66, Pavimento 1, Parte C0586 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.381-525, para contratação da Banda Musical "BENZADEUS", no âmbito das ações da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ, com valor total do aporte é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente a 02 (duas) apresentações, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, com as seguintes apresentações: Evento Expo Rio Regiões Vale do Café, a ser realizado no dia 08 de março de 2026, na Praça Irineu Mendonça (Praça do Avião), Rodovia 137, Canção do Amor - Ipiabas - Barra do Pirai/RJ - CEP 27.197-000 e Evento Expo Rio Turismo 2026, a ser realizado no dia 26 de março de 2026, no Lagoon, Avenida Borges de Medeiros, nº 1424 - Lagoa - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.470-003.

Id: 2717070

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 399 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ 279/2017, COM VISTAS À APURAÇÃO DOS FATOS, IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAÇÃO PECUNIÁRIA DE EVENTUAL DANO CAUSADO AO RIOPREVIDÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA AQUISIÇÃO DE NOTAS DO TESSOURO NACIONAL (NTN-B), JUNTO À CORRETORA PLANNER, POR VALORES SUPERIORES AOS PREÇOS MÉDIOS NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO NAS MESMAS DATAS, INSTAURADO PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 386 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e o disposto no Processo nº SEI-320001/003301/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no art. 5º da Resolução CGE Nº 386, de 29 de dezembro de 2025, publicada no DOERJ em 02 de janeiro de 2026 (Doc. SEI Nº 121964776), ante as razões apresentadas na CI CGE/ASSCNT Nº 03/2026 (Doc. SEI Nº 125549856).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO - Controlador-Geral do Estado

Id: 2717145

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27/02/2026

PROCESSO Nº SEI-150001/015822/2025 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2717038

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA SERGB/PRODERJ Nº 73
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, e o que consta dos Processos nºs SEI-370001/000027/2026 e SEI-150016/000014/2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Estadual nº 11.097, de 08 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a revisão de 2026 do Plano Plurianual 2024-2027, instituído pela Lei 10.276, de 09 de janeiro de 2024; a Lei n. 10.899, de 21 de Julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026; a Lei nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026; o Decreto nº 50102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares da programação e execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2026;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de Serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro objeto do Contrato nº 004/2021 celebrado entre o PRODERJ e a empresa Claro S/A.

II - VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

III - DE/Concedente: 54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERBG.

UO: 54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERBG.
UG: 540100 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERBG.

IV - PARA/Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2016
Natureza de Despesa: 339000

Valor: R\$ 58.411,32 (cinquenta e oito mil quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Brasília, 26 de fevereiro de 2026

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA
Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2716922

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1036 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP E A EMPRESA CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001303/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 037/2023, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE